



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 17 de Setembro de 2020 • Ano VIII • Nº 1504

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Convocação para Pesquisa de Mercado - Processo Administrativo n.º0002513/2020**
- **Extrato Das Atas De Registro De Preços – Pregão Eletrônico Nº 02/2020 - Aquisição compartilhada de materiais e equipamentos de informática**



**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONVOCAÇÃO PARA PESQUISA DE MERCADO

Processo Administrativo n.º0002513/2020

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL constitui entidade pública, revestida sob a forma de autarquia interfederativa, que atua na organização de licitações e contratações compartilhadas, para a aquisição de diferentes itens que permeiam o interesse comum de dezenas de municípios alagoanos, afigurando-se atualmente como o maior Consórcio comprador de medicamentos e correlatos de todo o Nordeste brasileiro.

1.2 No Estado de Alagoas, o CONISUL hoje representa a principal ferramenta utilizada por 54 (cinquenta e quatro) municípios alagoanos para o abastecimento, de modo econômico e eficiente, das suas Unidades Básicas de Saúde.

1.3 Para melhor realização dos trabalhos promovidos pelo Consórcio, se faz necessária a aquisição de Certificado Digital A1, que além de possibilitar acesso a sistemas governamentais, é uma ferramenta imprescindível para acesso ao *software* que auxilia na realização das licitações de compras compartilhadas promovidas pelo CONISUL e no gerenciamento das Atas de Registro de Preços e Contratos, garantindo, a partir de um rigoroso processo de credenciamento, a identificação do usuário, bem como a integridade e confidencialidade das informações ali registradas

1.4. Desse modo, foram reunidas neste documento todas as informações relevantes para que este Consórcio possa identificar se empresas privadas que atendem ao Estado de Alagoas poderiam fornecer solução contratual vantajosa economicamente e tecnicamente compatível com o interesse dos CONISUL e dos municípios que ele representa. Assim, quaisquer empresas que considerem poder atender aos requisitos fixados neste documento poderão encaminhar propostas, para avaliação deste Consórcio Público.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1.O objeto da contratação compreende o seguinte conjunto de atividades:

- a) Serviço de emissão, renovação e validação de certificação digital E-CPF A1, para computador, por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, com validade mínima de 01 (um) ano contado da emissão do certificado.
- b) Realização de processo de validação dos certificados, que deverão ocorrer de forma presencial, seguindo as normas da ICP-Brasil.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

c) O quantitativo previsto na tabela abaixo é estimado, não estando o Conisul obrigado a adquirir a sua totalidade;

d) O certificado deve ter validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

2..2. Garantia técnica: Garantir o funcionamento dos certificados digitais durante todo o prazo de validade destes, sendo de 12 meses para os certificados do tipo A1 para pessoa física (e-CPF).

3. DO ORÇAMENTO E CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

3.1 Os serviços acima descritos serão faturados e pagos observando a seguinte estrutura de precificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDA.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de emissão, renovação e validação de certificação digital E-CPF A1, para computador, por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, com validade mínima de 01 (um) ano contado da emissão do certificado.	UND	250		

3.2. Os pagamentos serão realizados a partir de Nota de Empenho. Após emissão e validação dos Certificados A1, a empresa CONTRATADA deve gerar e apresentar a Conisul Nota Fiscal/Fatura devidamente aprovada, correspondente ao objeto entregue, verificado e o aceite do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul, através de servidor responsável.

3.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do "atesto" da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, dos documentos pertinentes à aquisição ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento terá início após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a prova de regularidade fiscal.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.7. Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

4. DA PARTICIPAÇÃO NESTA PESQUISA DE MERCADO

4.1 Poderão participar desta pesquisa de mercado os interessados que atendam a todas as exigências contidas neste documento e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto em questão.

4.2 Os fornecedores arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.3 Não serão admitidas nesta cotação a participação de empresas:

4.3.1 Concorratórias ou em processo de falência, sob concursos de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.3 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.3.4 De colaboradores ou dirigentes do CONISUL, ou responsável pelo processo de contratação.

5. DO ENVIO DE PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser entregues até o dia 21/09/2020, no endereço do Consórcio CONISUL, na Av. Paulo Falcão, 1143, Jatiúca, CEP: 57.036-390, Maceió - Alagoas ou enviadas via e-mail com assinatura digitalizada até o dia especificado acima, para: josneto@conisul.com.br.

5.2 As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado da empresa, estarem datadas, conter razão social, endereços completos, telefones, e-mails e deverão estar digitalmente assinadas pelo representante legal. As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

5.3 A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

5.4 É recomendável que as empresas apresentem suas propostas com antecedência.

5.5 A proposta deverá indicar preço unitário em duas casas decimas, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

5.6 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

5.7 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento, que dele fazem parte integrante.

5.8 O encaminhamento de propostas em decorrência desta convocação implicará na plena e irrevogável aceitação de todas as regras nela contidas.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão desconsideradas as propostas que:

6.1.1 Não atendam às exigências contidas neste documento;

6.1.2 Apresentem preços inexequíveis;

6.1.3 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente documento;

6.2. A avaliação das Propostas de Preços dar-se-á sobre os preços obtidos, de acordo com os valores praticados em mercado, deste que atendido ao descritivo técnico constante deste Termo de Referência.

6.3. A partir das propostas recebidas, o Conisul poderá decidir por efetuar procedimento de contratação ou licitação, para a contratação dos serviços especificados.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

7.1. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do Termo de Aceite, até o término de todas as obrigações assumidas pelas partes, podendo ser renovado até os limites estabelecidos por lei.

7.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Contratada deverá disponibilizar, após a assinatura de contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para abertura de agendamento para emissão dos certificados.
- b) As requisições serão efetuadas por e-mail ou sistema eletrônico disponibilizado pela contratada, devendo ser efetuada a resposta do agendamento no prazo máximo de 03 (três) dias contados da requisição. A validação será realizada em até 5 (cinco) dias úteis após resposta da solicitação.
- c) As requisições serão feitas por membro autorizado do Conisul.
- d) O agendamento da validação será obrigatoriamente feito em dias úteis, de segunda a sexta-feira, devendo ocorrer preferencialmente de segunda a sexta-feira, de 09h00 às 17h00 horas.
- e) A empresa CONTRATADA deverá ter capacidade de fazer no mínimo 10 (dez) validações de certificados agendados por dia, tendo que disponibilizar equipe adequadamente dimensionada para atendimento.
- f) Os processos de validação ocorrerão em endereço designado pela CONTRATADA.
- g) O servidor atendido deverá receber da contratada todas as orientações relativas à forma de uso do certificado, bem como dos softwares e cadeias de certificação que precisarem ser instalados para a utilização do certificado, que serão disponibilizados sem custo adicional.
- h) A contratada deverá fornecer atendimento por telefone aos portadores dos certificados emitidos para fins de esclarecimento de dúvidas ou desbloqueio, quando for o caso.

7.3. Uma vez coletadas as informações do usuário e comprovada a sua identidade, cumpridos os demais requisitos normativos vigentes, a empresa deverá emitir e validar o certificado digital e entregá-lo diretamente e imediatamente ao indivíduo detentor do certificado.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Caso alguma das propostas colhidas seja aprovada para contratação direta, a empresa selecionada será convocada para assinatura do contrato, quando serão oportunamente solicitados os seguintes documentos pré-contratuais:

8.1.1 Atos constitutivos devidamente atualizados e registrados, documento de identificação do sócio-administrador ou equivalentes, conforme art. 28 da Lei n.º 8.666/93;

8.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.5 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

8.1.6 Certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, expedidas pelos órgãos competentes;

8.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.1.8. O CONISUL se reserva no direito de consultar os cadastros mantidos pela CGU, CNJ e outras entidades, para averiguar a inexistência de penalidades ou condenações impeditivas da contratação, em nome da empresa e sócio majoritário.

8.1.9. Na hipótese de haver restrição de prestadores de serviço, excepcionalmente e mediante justificativa, o CONISUL poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvada a exigência de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme Lei n.º 13.979/2020 e EC n.º 106/2020.

Maceió, Estado de Alagoas, em 14 de Setembro de 2020.

José Rocha Chaves Neto

Setor de Compras - CONISUL

Atas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020.

O CONISUL, inscrito sob o CNPJ Nº 18.538.208-24, neste ato representado pela Sr. Marcius Beltrão Siqueira (Presidente do Conisul), nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.024/19, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve registrar os preços homologados no **P.E. Nº 02/2020**, através do site www.licitacoes-e.com.br e firmado entre o Consórcio e as Empresas participantes da CERTAME, através das Atas de Registro de Preços relacionadas abaixo, para eventual aquisição e distribuição de **AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, com entregas parceladas aos municípios consorciados e convenientes ao Consórcio, de forma programada por um período de 12 (Doze) meses, cuja vigência inicia na data de sua assinatura que ocorreu em 18/06/2020. Os valores discriminados abaixo, se referem ao valor global da soma de todos os lotes arrematados por cada Empresa. **4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI – ME**, CNPJ. 26.202.210/0001-56, ARP Nº 01 – PE. Nº 02/2020, R\$ 64.364,31; **AFB PRIME IND. COM. E DISTRIB. DE EQUIP. - EIRELI**, CNPJ. 77.578.524/0001-99, ARP Nº 02 – PE. Nº 02/2020, R\$ 82.305,45; **C & P INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ. 29.006.963/0001-84, ARP Nº 03 – PE. Nº 02/2020, R\$ 1.034.859,21; **FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ. 07.734.851/0001-07, ARP Nº 04 – PE. Nº 02/2020, R\$ 127.908,00; **IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMÁTICA BRASIL LTDA**, CNPJ. 20.793.262/0001-68, ARP Nº 05 – PE. Nº 02/2020, R\$ 115.343,48; **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**, CNPJ. 28.706.448/0001-96, ARP Nº 06 – PE. Nº 02/2020, R\$ 605.425,96; **ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, CNPJ. 13.531.571/0001-02, ARP Nº 07 – PE. Nº 02/2020, R\$ 394.892,52; **IVANETE APARECIDA MIRANDA**, CNPJ. 31.722.206/0001-59, ARP Nº 08 – PE. Nº 02/2020, R\$ 19.900,00; **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**, CNPJ. 59.717.553/0006-17, ARP Nº 09 – PE. Nº 02/2020, R\$ 1.230.320,77; **PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, CNPJ. 12.007.998/0001-35, ARP Nº 10 – PE. Nº 02/2020, R\$ 535.074,46; **R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ. 20.788.809/0001-37, ARP Nº 11 – PE. Nº 02/2020, R\$ 50.095,74; **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, CNPJ. 03.874.953/0001-77, ARP Nº 12 – PE. Nº 02/2020, R\$ 687.500,00; **VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ. 04.271.612/0001-70, ARP Nº 13 – PE. Nº 02/2020, R\$ 29.100,00; **VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA**, CNPJ. 10.547.557/0001-09, ARP Nº 14 – PE. Nº 02/2020, R\$ 749.600,00; **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA –EPP**, CNPJ. 21.997.155/0001-14, ARP Nº 15 – PE. Nº 02/2020, R\$ 1.309.416,22.

Penedo/AL, 10 de julho de 2020.

Marcius Beltrão Siqueira – Presidente do Conisul